

## **CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA**

**Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 2025.07.02.1**  
**Edital nº 001/2025-PQ**

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público que foi homologado o resultado do Procedimento Auxiliar de **Pré-Qualificação nº 2025.07.02.1**, instaurado com fundamento no, nos termos do **001/2025-PQ**, cujo objeto destina-se à Contratação de serviços a serem prestados na construção de escola com 13 (treze) salas de aula (PADRÃO FNDE), localizada no Município de Milagres/CE.

Fica certificada como devidamente pré-qualificada o consorcio formado pelas empresas: **GTM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **AVENIDA ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, 3000 - 11º ANDAR – SALA 1103 - CEP: 60192-200 – COCÓ - FORTALEZA - CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.340.181/0001-45**, neste ato representada por **JOSE GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO**, portador do CPF nº **758.887.773-15** e **CONSTRUTORA FEITOSA LTDA – EPP**, estabelecida na **RUA JONAS IDELFONSO CARNEIRO, 110 – CEP: 60.822-150 – CAMBEBA – FORTALEZA - CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **14.283.887/0001-87**, neste ato representada por **ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS**, portadora do CPF nº **838.412.533-34** com o título de identificação, de **CONSÓRCIO GTM FEITOSA** que atendeu satisfatoriamente a todas as exigências técnicas estabelecidas no edital, conforme análise e do **Setor de Engenharia do Município de Milagres**, responsável pela avaliação das documentações apresentadas, de acordo com os critérios previstos no procedimento Auxiliar de **Pré-Qualificação**.

Nos termos do **art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a Administração estabelece, desde já, que a **licitação que se suceder ao presente procedimento de pré-qualificação será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado no edital**.

Tal restrição tem por objetivo assegurar que apenas fornecedores que já tenham comprovado, previamente, o atendimento integral aos critérios técnicos definidos pela Administração – e validados pelo Setor de Engenharia e o Agente de Contratação e sua equipe de apoio – estejam habilitados/Pré-qualificado a participar do certame futuro. Essa medida visa à eficiência, à celeridade processual e à obtenção de melhores resultados na execução contratual.

A presente certificação confere à empresa aprovada e apta a participar de futura concorrência Eletrônica que terá por objetivo a contratação de serviços a serem prestados na construção de escola com 13 (treze) salas de aula (PADRÃO FNDE), localizada no Município de Milagres/CE.

Milagres/CE, 21 de julho de 2025

---

**Francisca Rozimar Alves Belém Moraes**  
**Secretaria Municipal de Educação Básica**

---

**Lacordaire Rodrigues Moraes**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA/CE RNP nº 061579654-0**

---

**Felipe Sampaio De Araújo**  
**Agente de Contratação**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE